



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO nº 54/2020.**

PUBLICADO NESTA DATA DE  
ACORDO COM O ART 108  
DA LOM.

EM: 30 / 06 / 2020

Versa sobre medidas temporárias para o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de São João de Pirabas, com mandatos de representantes se encerrando durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Mayra Thaila P. Pinheiro  
Diretora Administrativa  
Resp. Pela Sec. de Administração  
Port. N° 227/2020 - PMSJP

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a fase crítica da pandemia no município de São João de Pirabas-Pa, compreendida ente o final do mês de abril até o final do mês de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 33, de 18 de abril de 2020, que versa sobre estado de calamidade pública no Município de São João de Pirabas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 45, de 15 de maio de 2020, que versa sobre a suspensão das atividades não essenciais (Lockdown) no município de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter as atividades dos Conselhos Municipais, que em muitos casos deliberam sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o adiamento da posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de São João de Pirabas para o biênio 2020-2022, em virtude da pandemia do novo Coronavírus, conforme os termos do Ofício N° 015/2020/CMS;

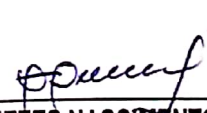
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação automática por 30 (trinta) dias do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de São João de Pirabas, em virtude do período da pandemia da Covid-19.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 30 de junho de 2020.

  
ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS  
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.  
CPF: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).